

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 48 A

Maceió, 1º de dezembro de 1948.

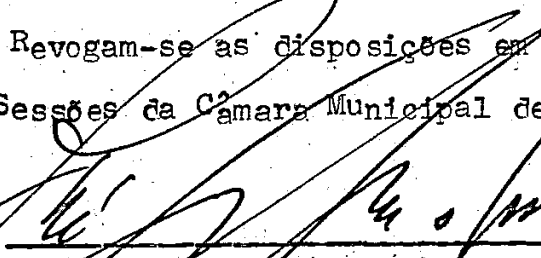
Aumenta a contribuição concedida a Santa Casa de Misericórdia para exploração do Serviço de Pronto Socorro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Legislativo Municipal decreta e promulga a seguinte Lei:

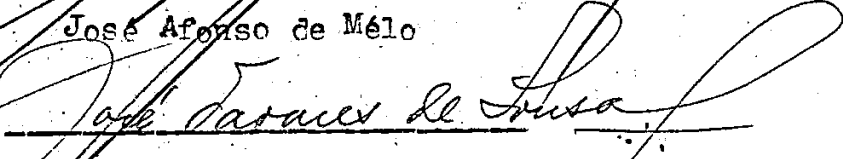
Art. 1º - Fica elevada para Cr. \$ 450 000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a partir do exercício de 1949, a contribuição anual concedida a Santa Casa de Misericórdia de Maceió para a exploração do Serviço de Pronto Socorro, na forma do contrato firmado com a Prefeitura e revista em 12 de Outubro de 1945.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 1º de dezembro de 1948.

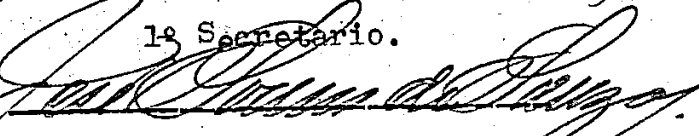


José Afonso de Melo



José Tavares de Sousa

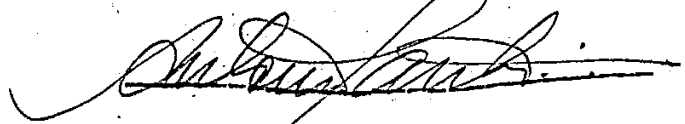
1º Secretario.



José Soares de Sousa

2º Secretario.

Publicação na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, ao 1º dia do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito (1948).



Antonio Santos

DIRETOR